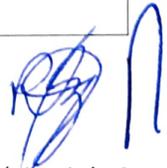


TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de conexões de ferro fundido e respectivos acessórios (parafusos, porcas, arruelas, anéis de borracha e demais itens) para melhoria no sistema de adução de água bruta em períodos de estiagem, conforme condições, especificações e quantidades definidas neste documento.

LOTE GLOBAL					
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Qtd.	Valor Unif. Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
01	Carretel Flange/ Flange em Ferro Fundido DN=150mm X 3,30m c/ Pintura Betuminosa, conforme NBR 7675, PN 10, com acessórios inclusos: Anel de borracha, parafusos, porcas e arruelas. OBS: A peça deve ter data de fabricação estampada em alto relevo de no máximo 1 ano.	pç	1,00	3.201,72	3.201,72
02	Carretel Flange/ Flange em Ferro Fundido DN=150mm X 1,10m c/ Pintura Betuminosa, conforme NBR 7675, PN 10, com acessórios inclusos: Anel de borracha, parafusos, porcas e arruelas. OBS: A peça deve ter data de fabricação estampada em alto relevo de no máximo 1 ano.	pç	1,00	1.755,56	1.755,56
03	Carretel Flange/ Flange em Ferro Fundido DN=150mm X 4,40m c/ Pintura Betuminosa, conforme NBR 7675, PN 10, com acessórios inclusos: Anel de borracha, parafusos, porcas e arruelas. OBS: A peça deve ter data de fabricação estampada em alto relevo de no máximo 1 ano.	pç	1,00	3.924,05	3.924,05
04	Carretel Flange/ Flange em Ferro Fundido DN=150mm X 0,45m c/ Pintura Betuminosa, conforme NBR 7675, PN 10, com acessórios inclusos: Anel de borracha, parafusos, porcas e arruelas. OBS: A peça deve ter data de fabricação estampada em alto relevo de no máximo 1 ano.	pç	2,00	1.155,05	2.310,10
05	Tubo Flange/ Flange em Ferro Fundido Água DN=150mm X 5,80m c/ Pintura Betuminosa, conforme NBR 7675, PN 10, com acessórios inclusos: Anel de borracha, parafusos, porcas e arruelas. OBS: A peça deve ter data de fabricação estampada em alto relevo de no máximo 1 ano.	pç	3,00	4.850,53	14.551,59
06	Tubo Ponta/ Ponta em Ferro Fundido Água DN=150mm X 5,80m c/ Pintura Betuminosa, conforme NBR 7675, PN 10. OBS: A peça deve ter data de fabricação estampada em alto relevo de no máximo 1 ano.	pç	2,00	3.632,65	7.265,30
07	Redução DN=200mm X 150mm em Ferro Fundido Flange/ Flange c/ Pintura Betuminosa, conforme NBR 7675, PN 10, com acessórios inclusos: Anel de borracha, parafusos, porcas e arruelas. OBS: A peça deve ter data de fabricação estampada em alto relevo de no máximo 1 ano.	pç	1,00	836,13	836,13
08	Junta Mecânica em Ferro Fundido Ø 150mm, revestimento interno e externo com pintura betuminosa. Acessórios: parafusos, porcas e arruelas, galvanizadas conforme ASTM A 153 classe C e junta plana de borracha. OBS: A peça deve ter data de fabricação estampada em alto relevo de no máximo 1 ano.	pç	4,00	905,75	3623,00
09	Junta Elástica em Ferro Fundido Ø 150mm(bolsa x anel), conforme NBR 7675, PN 10, c/ pintura betuminosa. OBS: A peça deve ter data de fabricação estampada em alto relevo de no máximo 1 ano.	pç	2,00	635,30	1.270,60





10	Curva 90° x 150mm em Ferro Fundido Flange/ Flange, Pintura Betuminosa, conforme NBR 7675, PN 10, com acessórios inclusos: Anel de borracha, parafusos, porcas e arruelas. OBS: A peça deve ter data de fabricação estampada em alto relevo de no máximo 1 ano.	pç	6,00	637,60	3.825,60
11	Registro de Gaveta Ferro Fundido PN 10 Flange Flange DN=150mm, Pintura Betuminosa, conforme NBR 7675, com acessórios inclusos: Anel de borracha, parafusos, porcas e arruelas. OBS: A peça deve ter data de fabricação estampada em alto relevo de no máximo 1 ano.	pç	3,00	1.766,12	5.298,36
12	Válvula de pé (crivo) em Ferro Fundido PN 10 DN=200mm, Pintura Betuminosa, conforme NBR 7675, com acessórios inclusos: Anel de borracha, parafusos, porcas e arruelas. OBS: A peça deve ter data de fabricação estampada em alto relevo de no máximo 1 ano.	pç	1,00	3.340,66	3.340,66
13	Tê FD Flangeado Ferro Fundido DN 150mm PN10, com pintura betuminosa, conforme NBR 7675, com acessórios inclusos: Anel de borracha, parafusos, porcas e arruelas. OBS: A peça deve ter data de fabricação estampada em alto relevo de no máximo 1 ano.	pç	1,00	1.004,33	1.004,33
14	Extremidade FD JGS Bolsa/ Flange, Ferro Fundido, DN 150mm, PN10, com pintura betuminosa, conforme NBR 7675, com acessórios inclusos: Anel de borracha, parafusos, porcas e arruelas. OBS: A peça deve ter data de fabricação estampada em alto relevo de no máximo 1 ano.	pç	2,00	497,28	994,56
TOTAL GLOBAL ESTIMADO				R\$ 53.201,56	

1.2. Os preços acima, unitários e totais, são os máximos a serem aceitos pela Administração para a contratação pretendida e resultaram do valor médio de pesquisas com empresas do mercado, que possuem atividade compatível com o objeto a ser adquirido pela SAECIL, respeitando-se o Decreto Municipal nº. 8.057/2023.

1.3. Seguindo justificativa acostada ao Estudo Técnico Preliminar do processo, o qual originou este Termo de Referência, o julgamento será pelo **menor valor global do lote**.

1.4. Na proposta deverão estar inclusos todos os custos operacionais da atividade e os tributos eventualmente incidentes, bem como todas as despesas diretas e indiretas, englobando, também, as expensas com o pessoal possivelmente envolvido, observando-se a integralidade dos custos para atendimento de eventuais direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho vigentes na data de entrega das propostas, bem como responderá a Contratada por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados à Contratante ou a terceiros, eximindo-se a SAECIL de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

2. JUSTIFICATIVA

O sistema de abastecimento de água do município de Leme, que retira água do Ribeirão do Roque, tem seu início na Estação de Captação de Água Bruta (ECA), cuja localização está no perímetro da vizinha cidade de Santa Cruz da Conceição.

Geograficamente, a posição da Captação de Leme está à jusante da represa do município de Santa Cruz, onde há um barramento para a tomada de água bruta e seu recalque, visando o abastecimento daquela cidade.

Santa Cruz da Conceição tem seu sistema de captação de água às margens de referida represa, estruturado, basicamente, em dois canais de concreto armado e depende diretamente da estabilidade do nível da barragem para o pleno funcionamento.

Ocorre que em épocas de estiagem, o nível da água da represa abaixa e Santa Cruz precisa fechar a comporta principal da barragem para sustentar sua captação de água, todavia, tal ação provoca uma redução considerável no extravasamento de água que vai para o Ribeirão do Roque, causando importante diminuição do volume de vazão ao rio, fato que prejudica o processo de captação de Leme. Em resumo, manobras na represa de Santa Cruz sempre irão afetar a ECA de Leme.

Diante disso, a solução mais rápida, prática e financeiramente mais acessível no momento é a implementação de melhorias no processo de abastecimento de água de Santa Cruz da Conceição, através da execução de um barrilete composto por conexões de ferro fundido, para que não seja mais necessário estrangular o extravasador da represa, o que manteria a vazão do Ribeirão do Roque dentro de certa normalidade.

Portanto, para resguardar o abastecimento de água à população de Leme entende-se indispensável a aquisição das peças descritas no objeto deste Termo para a consecução do citado barrilete.

3. DOS PRAZOS

3.1. O prazo de entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias, contado a partir da emissão, pela SAECIL, de documento equivalente ao Contrato (Autorização de Fornecimento, Pedido de Fornecimento, Nota de Empenho, etc.) e confirmação de seu recebimento pela Contratada.

3.1.1. Constará de referido documento a data de expedição, especificações do objeto, quantitativo, prazos e preços (unitário e total).

3.1.2. A Contratada deverá entregar o objeto na Estação de Captação de Água Bruta, localizada à Rodovia Anhanguera, saída Km 198 + 300m, pista Norte, Santa Cruz da Conceição/SP, em horário comercial, das 07h00 às 11h00 e das 12h30 às 16h00 horas, de segunda a sexta-feira, estando ciente, desde já, que todos os custos com o transporte e descarga das peças são de sua responsabilidade.

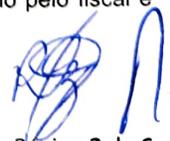
3.2. O objeto deverá ter garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, ser novo, de primeiro uso, não sendo, de forma alguma, resultado de processo de condicionamento, recuperação ou reforma, sob pena de não recebimento.

3.3. O objeto da presente contratação deverá estar de acordo com o que regulamenta a legislação do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) ou demais órgãos fiscalizadores do setor, devendo ser, portanto, de excelente qualidade, com as garantias necessárias, bem como atender às normas da ABNT (associação Brasileira de Normas Técnicas).

3.4. O objeto deverá estar isento de qualquer defeito que comprometa a sua utilização e instalação, e, caso ocorra uma recusa, a unidade não recebida deverá ser substituída pela Contratada no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a comunicação do fato pela SAECIL, ficando a cargo do fornecedor todos os custos com o procedimento.

3.5. O recebimento definitivo não isenta a Contratada da substituição do objeto em desconformidade decorrente de impropriedades nos materiais, mesmo que seja somente averiguada quando da sua efetiva utilização. Nesta hipótese, como de rigor, a Contratada terá de substituí-la quando necessário, sem ônus à SAECIL.

3.6. A execução do objeto deverá ser acompanhada pelo setor requisitante, bem como pelo fiscal e gestor de Contrato designados pela Autarquia.



Página 3 de 6



4. DO PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, será efetuado à Contratada no valor constante de sua proposta e reproduzido em instrumento equivalente ao Contrato (Autorização de Fornecimento, Pedido de Fornecimento, Nota de Empenho, etc.), sem qualquer ônus ou acréscimo, **em até 15 (quinze) dias** após a emissão da Nota Fiscal/Fatura e sua aceitação pela SAECIL.
- 4.2. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.
- 4.3. A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.
- 4.4. A Contratada deverá enviar o arquivo com a Nota Fiscal Eletrônica e seu XML para o e-mail: **compras@saecil.com.br**, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.
- 4.5. Todo e qualquer pagamento devido pela Contratante será efetuado exclusivamente através de depósito em conta corrente, boleto ou PIX, devendo, portanto, a Contratada informar os dados para pagamento.
- 4.6. Não haverá reajuste sobre os valores contratados.
- 4.7. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA (índice de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.
- 5.2. Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.
- 5.3. A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pela inexecução do objeto.
- 5.4. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do objeto.
- 5.5. Apresentar 01 (um) interlocutor, indicado o nome, número de telefone e e-mail, para eventual comunicação sobre o cumprimento do Contrato junto à SAECIL.
- 5.6. Manter, durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.7. Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela SAECIL, substituindo, quando for o caso e às suas expensas, o item que, eventualmente, tenha sido entregue em desacordo com o objeto.
- 5.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos causados à SAECIL ou a terceiros decorrentes da execução do objeto, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos prejuízos sofridos.



5.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo Contrato, se for o caso, e também por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

5.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.11. Cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

5.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

5.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Artigo 124, II, d, da Lei nº. 14.133/2021.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos neste Termo.

6.2. Fiscalizar a execução do objeto e subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento de suas obrigações.

6.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira na execução do objeto.

6.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada.

6.5. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto executado, para que seja por ela corrigido/refeito, no total ou em parte, às suas expensas.

6.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, se for o caso.

6.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº. 03.01.02.175120042.2.027 – 3.3.90.30.00 do orçamento do exercício vigente.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É vetada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, do objeto contratado.

8.2. Este Termo de Referência foi elaborado em consonância com o Decreto Municipal nº. 8.060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023, e a Lei Federal nº. 14.133/2021.



8.3. Fica dispensada a elaboração da matriz de riscos pelas características da contratação.

Leme, 18 de Setembro de 2025.

RONEY DELANEZI ZAGO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA nº 5062386315

RAFAEL IMPULCETTO
DIVISÃO DE PROJETOS, OBRAS
E MEIO AMBIENTE
CREA nº 5062630966